

na importância de R\$ R\$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007	MANUT. DOS TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
582	4490.52.00.00	01501	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			817.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1425/2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1321010101000000000 - Rendimento de Aplicação Financeiro	1.600,00
2213010100000000000 - Alienação de Bens Moveis	815.400,00
Total	817.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FB4EC43D

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 212/2023

DECRETO Nº 212/2023

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Leis Municipais nº 1431/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargo de Educador Físico, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Eletricista e Pedreiro em virtude da necessidade desse profissional;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimento de vaga temporária do referido cargo, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1431/2023, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	ADMINISTRAÇÃO	SEC DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO PÚBLICA
RUBENS DOMINGUES DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	DIR DPTO DE RH/GESTÃO PÚBLICA
HAMILTON PEREIRA ZANELA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:708CAF68

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 213/2023

DECRETO Nº 213/2023

Súmula: O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 1228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica.

DECRETA

Art. 1º – Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2023**.

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA	OBRAS	ENGENHEIRO CIVIL
ELIZEU CARNEIRO DE MELO	ESPORTE	SECRETARIO DE ESPORTE / EDUCADOR FÍSICO
OSVALDO RUIVO DE MIRANDA	OBRAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/ENSINO MÉDIO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Agosto 2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C1B250F

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 090/2023 - ABERTURA - PSS Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2023

EDITAL Nº 090/2023 - ABERTURA

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as funções conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 336/1993, bem como Lei Municipal nº 1228/2020 não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº Vagas	Valor Mensal	Salário	Carga Horária Semanal	Requisitos
Pedreiro	01	R\$ 2.224,53 + adicional do cargo		40 HRS	Alfabetizado
Educador Físico	02	R\$ 2.335,50		20horas	Bacharel em Educação Física
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01	R\$ 1.320,00+ adicionais do cargo		40horas	Alfabetizado
Eletricista	01	R\$ 2.500,00 + adicionais do cargo		40horas	Ensino Fundamental completo, cursos na área

1.1 O profissional contratado pela presente Lei fará jus a férias de 30 (trinta dias) acrescidas de 1/3 (um terço), integral ou proporcional aos meses trabalhados, décimo terceiro, adicional de insalubridade para função comprovadamente insalubres, adicional noturno e horas extraordinárias de 50% devidamente contratadas pelo Executivo, não ultrapassando 02 (duas) horas extras diárias e salário, e reajuste salarial conforme determinado aos funcionários efetivos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante Contrato em Regime Especial.

2.2 O contrato entre o Município de Sapopema e o candidato convocado para preenchimento da vagas do cargo do quadro terá duração de até **12 (doze) meses**, podendo ser interrompido pelo interesse da administração, e podendo ser prorrogado por igual período,

2.3 A validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período,

2.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela **Prefeitura Municipal de Sapopema**, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A contratação ocorrerá por Regime Especial de acordo com a Lei Municipal nº 1228/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas por meio eletrônico, através do site do Município <http://www.sapopema.pr.gov.br>;
- Período de inscrições:

O Link para inscrição estará disponível no sítio eletrônico do Município, a partir das 00:00 do dia 17 de Agosto de 2023, até as 23:59 min do dia 27 de Agosto de 2023.

4.1.1 – As inscrições serão feitas de forma gratuita pelo site eletrônico. Não há qualquer cobrança de taxa de inscrição.

4.2 Requisitos para Contratação no Processo Seletivo

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua materna;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos** completos na data da contratação;

e) gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;

f) reconhecida idoneidade moral (declaração de bons antecedentes);

g) atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.

h) possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;

i) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;

j) é vedada a contratação, caso o candidato já tenha prestados serviços ao ente municipal, e tenha sofrido alguma punição, denúncias via ouvidoria, denúncias via cidadão, através dos canais de comunicação municipal, tanto presencial quanto virtual;

k) apresentação, no ato da inscrição, nos termos do item 4.3, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível;

l) conhecimento dos termos deste edital;

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo no site, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.4 Da Documentação exigida na inscrição

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão, que após homologar as inscrições, lançará novo Edital para convocação para apresentação de documentação para a prova de títulos.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, redes sociais, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema/PR.

6.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e os que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS / PONTUAÇÃO / AVALIAÇÃO / PROVA PRÁTICA

7.1 Este PSS consistirá em prova de Prova Escrita e Prova de títulos e Prova Prática, conforme a vaga pretendida, e análise de documentação para comprovação da experiência, referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação mínima para ser classificado no presente Teste é de 30 pontos, e a pontuação final, constituirá na soma dos demais critérios da Prova de Títulos e soma da prova escrita.

As provas terão as seguintes datas e horários o assim definidas:

PROVA ESCRITA: Dia 30 de Agosto, as 08:30 hrs na biblioteca municipal;

PROVA DE TÍTULO: Dia 30 de Agosto, a partir das 10:30 horas, na biblioteca municipal (**Observação: Os candidatos inscritos para áreas que haverá prova de títulos deverão levar os títulos no**

momento da prova escrita, uma vez que a avaliação da prova de títulos será feita conforme a conclusão das provas escritas);

PROVA PRÁTICA: Dia 30 de Agosto, a partir das 13 horas, devendo se apresentar na Prefeitura Municipal.

Observação: A participação do Candidato nas etapas previstas para seus cargos é imprescindível, a ausência em qualquer das provas, acarretará a desclassificação do mesmo.

Função	Prova Escrita	Prova Prática	Prova de Títulos	Valor de cada Prova, respectivamente	Total pontuação
Pedreiro	Sim	Sim	Não	50,0 + 50,0	100,0
Educador Físico	Sim	Não	Sim	50,0 + 50,0	100,0
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Sim	Não	Não	100,00	100,0
Eletricista	Sim	Sim	Sim	30+50+20	100,00

7.2 Para os cargos pleiteados, serão avaliados os seguintes critérios:

EDUCADOR FÍSICO:

7.2.1 **PROVA DE TÍTULOS:** o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Bacharel em Educação Física.	18,8 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, no âmbito de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área.	15 pontos
Curso de qualificação profissional na área da Educação Física, comprovado através de certificado, com no mínimo 16 horas. Podendo apresentar até 03 certificados, com pontuação 03 pontos por certificado, cursos realizados nos últimos 05 anos.	09 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, de 7,2 pontos, considerando-se 0,12 pontos por mês. Será considerado um mês completo, quando o período trabalhado passar de 20 dias	Máximo de 7,2 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50 PONTOS

7.2.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão, para certificados com no mínimo 16 horas de curso, de forma contínua, ou seja, não será permitido a soma de dois ou mais certificados, com carga horária menor, para alcançar as 16 horas; Serão aceitos apenas os realizados nos últimos 05 anos. Serão considerados apenas os cursos condizentes com a área descrita no quadro de pontuação; O mesmo certificado não contará pontos em dois critérios. Ou seja, para cada item, um certificado distinto

7.2.1.2 - Para o tempo de serviço, será, considerando os últimos 05 anos. Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados, dentro dos 05 (cinco) anos serão somados.

Exemplo 1: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.2.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.2.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de títulos; Declaração de Clínicas que atua nesta área, com firma reconhecida;

7.2.1.5 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.2.2 Para a Função de EDUCADOR FÍSICO – PROVA ESCRITA.

7.2.2.1 - : Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	1,9	7,6
04	Matemática	1,9	7,6
03	Conhecimentos Gerais	1,8	5,4
03	Informática e atualidades	1,8	5,4
06	Conhecimentos Específicos	4	24
	Total		50 Pontos

7.3 ELETRICISTA:

7.3.1 **PROVA DE TÍTULOS:** o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

TÍTULO	PONTOS
Curso de Qualificação na área de Elétrica, podendo apresentar até 02 cursos, sendo pontuado 05 pontos por curso apresentado	Máximo de 10 pontos
Tempo de Serviço prestado na respectiva função, sendo 01 ponto por ano, considerando até a quantidade máxima de 05 pontos	Máximo de 05 pontos
Experiência na área – Será comprovado através de declarações, podendo apresentar até 02 declarações, com valor de 2,5 pontos cada	Máximo de 5 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20 PONTOS

7.3.1.1 - Para os cursos de qualificação, serão aceitos certificados de conclusão.

7.3.1.2 - Para o tempo de serviço, Quando o período de trabalho não complete um mês, considerar-se-á aqueles que tenha 20 ou mais dias, como um mês, menor que isto, desconsiderar-se-á. Os períodos alternados serão somados.

Exemplo 1: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 18/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 17 dias, então, para contagem neste edital, considerará três meses;

Exemplo 2: Início de trabalho: 01/05/2022 – Final: 25/08/2022 à fazendo a soma, daria 03 meses e 24 dias, então, para contagem neste edital, considerará quatro meses;

7.3.1.3 - Para o tempo de serviço prestado em outros municípios, incluindo o Município de Sapopema:

- Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho ou CTPS, cumprido em função correspondente ao cargo, expedidos pelo órgão competente. Para os prestadores de Serviços contratados por município, através de pessoa jurídica, deverá ser apresentado além do contrato da licitação/credenciamento, declaração do órgão que prestou serviços, identificando que o profissional efetivamente prestou estes serviços. Caso a contratação seja feita através de licitação em nome do próprio candidato, deverá além do contrato de trabalho, a declaração do órgão municipal em que presta ou prestou serviços, informando o período que este serviço foi prestado;

7.3.1.4 - Para o tempo de serviço trabalhado na área privada, correspondente a função do cargo:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devendo estar especificado na Carteira o tempo exercido na respectiva função. As páginas onde consta o tempo trabalhado deverão ser xerocadas e apresentadas à Comissão, no momento da prova de títulos; Declaração de Clínicas que atua nesta área, com firma reconhecida;

7.3.1.5 – Para experiência na área, serão consideradas duas formas de avaliação:

1 – Tempo de serviço comprovado por CTPS ou Certidão quando trabalhado em órgão público, conforme item 7.3.1.3, ou, poderão ser apresentadas declarações de pessoa física, com firma reconhecida, bem como a prerrogativa de assumir todos as consequências em caso de falsa declaração, descrevendo a atividade que exerceu, período e satisfação após o serviço executado – A forma da apresentação deste item, será escolhida pelo candidato, não sendo somatório se apresentar o tempo de serviço e também as declarações.

7.3.1.6 - Na avaliação serão atribuídas pontuação conforme quadro acima, somando-se os itens referentes à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e ao Aperfeiçoamento Profissional, conforme quadros acima.

7.4.1 Para a Função de **ELETRICISTA – PROVA ESCRITA.**

7.4.1.2 - Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
01	Língua Portuguesa	1,25	1,25
01	Matemática	1,25	1,25
03	Conhecimentos Gerais	2,5	7,5
05	Conhecimentos Específicos	4	20
	Total		30 Pontos

7.4.1.3 Para a Função de **ELETRICISTA – PROVA PRÁTICA**

Na prova prática será avaliada:

- 1 – Organização das ferramentas;
- 2 – Destreza para realização dos trabalhos;
- 3 – Utilização do tempo e ferramentas corretas;
- 4 – Conclusão e satisfação do serviço realizado;

As pontuações para cada item e os serviços a serem realizados, serão repassados para o candidato no momento da prova prática.

7.5 **PEDREIRO:**

7.5.1 Para a Função de **PEDREIRO – PROVA ESCRITA.**

7.5.1.1- Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
02	Língua Portuguesa	02	04
02	Matemática	02	04
02	Conhecimentos Gerais	03	06
06	Conhecimentos Específicos	6	36
	Total		50 Pontos

7.5.1.2 Para a Função de **PEDREIRO – PROVA PRÁTICA**

Na prova prática será avaliada:

- 1 – Organização das ferramentas;
- 2 – Destreza para realização dos trabalhos;
- 3 – Utilização do tempo e ferramentas corretas;
- 4 – Conclusão e satisfação do serviço realizado;

As pontuações para cada item e os serviços a serem realizados, serão repassados para o candidato no momento da prova prática.

7.6 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

7.6.1 Para a Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO – PROVA ESCRITA.**

7.6.1.2 - Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
03	Língua Portuguesa	05	15
03	Matemática	05	15

07	Conhecimentos específicos	Gerais, atualidades	10	70
			Total	100 Pontos

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DATA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA E DE TÍTULOS

8.1 As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas por cartório ou acompanhadas de seus originais, a fim de que a Comissão possa efetuar a autenticação das cópias apresentadas. (Caso estejam as cópia acompanhadas dos originais, não é necessário autenticar em cartório).

8.2 As cópias dos documentos serão armazenadas em envelope lacrado, para avaliação e pontuação por parte da Comissão responsável e não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3 Caso o candidato queira fazer a comprovação por meio de documento original, fica o candidato ciente de que este também não será devolvido.

8.4 Serão aceito diplomas ou certificado de conclusão impressos diretamente nos sites das instituições de ensino, a veracidade dos documentos serão verificadas pela Comissão.

8.5 O candidato deverá apresentar a documentação referente a prova de títulos no **dia 30/08/2023 a partir das 10:30 até 16:30m, na Prefeitura Municipal de Sapopema.**

8.5.1 – O Candidato deverá trazer as documentações referentes a prova de título já quando vier fazer a prova escrita, devendo tão logo conclua a prova escrita, já apresente a prova de título para a avaliação;

8.6 A Prova Escrita ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2023, as 08:30 as 11:30 horas, na Biblioteca Municipal Sophia Guerreiro Abrão, Rua Santana – Centro, nesta cidade de Sapopema.

8.7 O Candidato deverá se apresentar até as 8:20 minutos, com caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação para a realização da prova.

9 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 À pessoa portadora de necessidades especiais está amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.2 Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

9.3 No momento de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar, junto à Comissão Especial de Seleção, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.

9.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

9.5 O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica promovida pelo Município de Sapopema, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

9.6 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, ressaltando que será ofertada apenas uma vaga para cada cargo, razão pela qual não terão reserva de

vagas, no entanto ficará na lista para caso haja a abertura de vagas complementares, seja amparado pelo direito que lhe é garantido.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com a necessidade definida pela Prefeitura Municipal de Sapopema.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO II, através do Quadro de Avisos na Prefeitura Municipal de Sapopema, e no site oficial do município www.sapopema.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sapopema.

10.3 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o desempate fará da seguinte forma: Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- I** – Tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II** - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
- III** - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área
- IV** - For casado (a) com filhos;

10.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, o desempate fará da seguinte forma:

- I** - Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;
- II** - Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;
- III** - For casado (a) com filhos;
- IV** - For mais idoso (a)

11. DO RECURSO

11.1 - Caberão recursos à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II deste Edital – cronograma de atividades.

11.1.1 O recurso deverá ser entregue em forma de requerimento à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema.

11.2 – O recurso deverá ser apresentado nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital – cronograma de atividades;

11.3 – A prefeitura se manifestará por escrito em resposta a todos os recursos apresentados, sendo enviado diretamente ao candidato, podendo também, quem interessado for, pelos recursos apresentados, solicitar através do e-mail: administracao@sapopema.pr.gov.br, cópia do recurso apresentado e da resposta;

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica pericial, promovida integralmente pelo Município, conforme critérios pré-estabelecidos.

12.2 Do resultado da avaliação médica pericial não caberão recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A inexistência de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

13.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

13.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Organizadora e Examinadora, nomeadas pelos Decretos nº 212 e 213, respectivamente, para essa finalidade.

14.2 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sapopema, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da administração, ressaltando que o regime de contratação é Especial.

14.3 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

14.4 As vagas destinam-se à contratação das funções conforme quadro de vagas constantes no Item 01 deste Edital, até que se efetivem as contratações mediante o devido concurso público.

14.5 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

14.6 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS

15.1 Fazem parte do presente Edital o *Anexo I, II e III*.

Sapopema, 15 de Agosto de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS:

Classe: PEDREIRO

1.2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar, organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria ou madeira, realização de trabalhos de obras civis como: construções, reformas, acabamentos em geral, revestimentos, contra pisos e outras atribuições afins.

1.3. Atribuições típicas:

Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;

Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;

Realizar manutenção em geral em vias, manejar áreas verdes, tapar buracos, limpar vias permanentes e realizar a manutenção em bueiros e galerias de águas pluviais

Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

Dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos;
 Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica;
 Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras;
 Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas;
 Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras;
 Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil.
 Executar outras atribuições afins.

1.4. Requisitos para provimento:

Instrução – alfabetizado.

Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

1.2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a limpar ruas e logradouros, a executar serviços administrativos simples, de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades da Prefeitura.

1.3. Atribuições típicas:

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
 Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
 Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo;
 Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
 Raspar meios-fios;
 Limpar, capinar, participar de trabalhos de caiação de muros, paredes e similares;
 Fazer abertura e limpeza de valas, de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques;
 Lavar e lubrificar veículos e máquinas;
 Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las;
 Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente;
 Zelar pela conservação e limpeza das dependências e instalações do cemitério municipal, a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas;
 Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
 Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
 Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
 Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
 Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico;
 Realizar todos os tipos de movimentação de móveis e equipamentos seguindo orientação;
 Executar serviço de limpeza e/ou manutenção em geral;
 Auxiliar nos trabalhos relativos a obras de construção civil, marcenaria, serralheria, pintura, jardinagem e outros;
 Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros;
 Auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral;
 Realizar periodicamente, limpeza e desinfecção de bebedouros e reservatórios
 Efetuar mudança dos móveis, armários, materiais, produtos, etc.;
 Operar sob supervisão, roçadeira de grama, etc.;
 Executar outras atribuições afins.

1.4. Requisitos para provimento:

Instrução - alfabetizado

1. Classe: EDUCADOR FÍSICO

1.1. Descrição sintética: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais

1.2. Atribuições típicas:- Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas - Ensinar técnicas desportivas realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;

-Instruem lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; -Avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; - Acompanham e supervisionam as práticas desportivas; - Elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; - Prescrever, orientar e acompanhar a todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva; - Auxiliar em todas as áreas e/ou projetos esportivos de competência da Secretaria M. de Esportes; - Executar outras atribuições afins.

- Escolinhas esportivas

- Recreação e lazer com crianças

- Oficinas de Ginásticas

- Oficinas de danças

- Trabalho com idosos

- Escolinhas esportivas

- Trabalhar nos três períodos, conforme distribuição e demanda da secretaria.

- Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados quando solicitado.

- Desenvolver trabalhos nos bairros rurais conforme for solicitado.

1.3. Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Superior – Bacharel em Educação Física

1. Classe: ELETRICISTA

2. Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a executar trabalhos de montagem, reparo e manutenção de sistemas elétricos.

3. Atribuições típicas:

Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;

Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;

Testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;

Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;

Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;

Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;

Substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;

Consertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral;

Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;

Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

Manter limpo e arrumado o local de trabalho;

Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;

Executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Instrução – ensino fundamental completo.

Experiência – experiência e cursos

ANEXO II

Conteúdo programático:

CARGOS – PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e

Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CARGO – ELETRICISTA

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conceitos básicos em eletricidade. Principais materiais usados em instalações elétricas. Tipos de instalações elétricas. Práticas em instalações elétricas residenciais, prediais e industriais. Interpretação de projetos elétricos. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Conhecimento prático em baixa e alta tensão. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Primeiros Socorros (acidentes com eletricidade). Combate e prevenção a incêndio. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Apresentação pessoal.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Significação de Palavras. Divisão silábica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação. Conjugação de verbos usuais. Antônimos e Sinônimos. Classes Gramaticais. Elementos Estruturais da Palavra. Processo de Formação de Palavras. Uso de Mau e Mal. Uso de Mas e Mais. Obs: poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS - Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais. Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CARGO – EDUCADOR FÍSICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA - Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural paranaense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade e a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

ANEXO III**ANEXO II DO EDITAL N.º 90 /2023****CRONOGRAMA DO PSS n.º 005/2023**

Divulgação Oficial do Edital	16/08/2023
Inscrições	17 A 27/08/2023
Divulgação Oficial do Resultado da Avaliação das Inscrições e homologação	28/08/2023
Prova escrita, prova de Títulos e Prova Prática	30/08/2023
Resultado da Prova de Títulos, da Prova Escrita e da prova prática	01/09/2023
Recurso da Provas	04/09/2023
Classificação Final	06/09/2023
Recurso sobre Classificação Final	11/09/2023
Resultado Final Conclusivo e Homologação	13/09/2023
Convocação para Contratação dos Aprovados	14/09/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78438D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2023

(Processo Licitatório n.º 128/2023)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de empresas para a prestação de serviços de Radiologia Odontológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital

DATA DA ABERTURA: 11/08/2023, às 08hs30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:787BCE35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2023

(Processo Licitatório n.º 135/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de produtos e locação de itens de decoração destinados a **eventos de inauguração, feiras municipais, campanhas, stands, conferências, festivais e demais eventos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

JOSÉ LUIS DE CAMARGO 12252692880, inscrita pelo CNPJ n.º **31.561.538/0001-07**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051 e 052 do objeto desta licitação, com valor total global de R\$ 162.752,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2023

Sengés, 15 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:982A790D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3824/2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1.º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.506.000,00, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	PROCURADORIA GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	
03.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	